

Assunto: Prestação de Contas
Exercício: 2013

Relator: Conselheira Mara Lúcia

21) PROCESSO Nº 201602955-00

Responsável: Sr(a). Amarildo de Jesus Ferreira Pereira

Origem: Câmara Municipal / São João de Pirabas

Assunto: Outros - Concessão de Efeito Suspensivo ao Pedido

de Revisão interposto pelo Sr. Amarildo de Jesus Ferreira

Pereira contra o Acórdão nº 26.188/2015

Exercício: 2012

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

22) PROCESSO Nº 200303799-00

Responsável: Sr(a). Joaquim Lira Maia e Sr. Jerônimo Pinto

Origem: Secretaria Municipal de Infra Estrutura / Santarém

Assunto: Recurso - Recurso de Reconsideração contra a

Decisão do Acórdão nº 11.024, de 14/01/2003

Exercício: 1998

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

23) PROCESSO Nº 201415431-00

Responsável: Sr(a). Eduardo da Silva Tuma

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Jacundá

Assunto: Recurso - Recurso de Revisão contra a decisão do

Acórdão nº 24.721, de 25.02.2014

Exercício: 2009

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

24) PROCESSO Nº 201600102-00

Responsável: Sr(a). Natanael Alves Cunha

Origem: SESAN/SEURB / Belém

Assunto: Recurso - Recurso Ordinário contra a decisão do

Acórdão nº 27.705/2015, de 22.09.15

Exercício: 2006

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

25) PROCESSO Nº 201602776-00

Responsável: Sr(a). Raimundo Oliveira Almeida

Origem: Fundo Municipal de Saúde - FMS / Curuçá

Assunto: Recurso - Recurso Inominado contra a Decisão do

Acórdão nº 19.617/2010

Exercício: 2003

Relator: Conselheiro Sérgio Leão, com pedido de vista ao

Conselheiro Daniel Lavareda na Sessão Plenária do dia

16.06.16

26) PROCESSO Nº 201602688-00

Interessado(a): Sr(a). Mário Henrique de Lima Biscaro

Origem: Prefeitura Municipal / Marituba

Assunto: Consulta

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

27) PROCESSO Nº 201605273-00

Interessado(a): Sr(a). Luis Cláudio Teixeira Barroso

Origem: Prefeitura Municipal / São João de Pirabas

Assunto: Consulta

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

28) PROCESSO Nº 201606239-00

Interessado(a): Sr(a). Francisco Oliveira de Souza

Origem: Câmara Municipal / Peixe-Boi

Assunto: Consulta

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

29) PROCESSO Nº 862022013-00

Responsável: Sr(a). Valdevez Pena Torres Fortunato

Origem: Fundo Municipal de Saúde / Viseu

Assunto: Reabertura

Exercício: 2013

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, em 24/06/2016.

Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

Protocolo 978297

PUBLICAÇÃO DE ATO

ACÓRDÃO Nº 29.112, DE 07/06/2016

Processo nº 201604631-00

Classe: Denúncia

Referência: Câmara Municipal de Ourém

Denunciado: Vereador Luiz Cláudio da Silva Lima

Denunciante: Jorge Luiz Pastana Braga.

Exercício: 2015

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: DENÚNCIA. ADMISSIBILIDADE. CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM. EXERCÍCIO 2011. PAGAMENTO DE DIÁRIAS INDEVIDAS. IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES FIRMADAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Denúncia contra o Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Ourém, exercício de 2015, SR. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LIMA, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão

e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 33/35, aprovados por votação unânime.

Decisão: Pela ADMISSIBILIDADE da presente denuncia, que passa a integrar esta decisão.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO

(ART. 271, PARÁGRAFO ÚNICO, RITCM-PA)

PROCESSO Nº 730022010-00

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

RECORRENTE: ANATAN BARATA DE CARVALHO

EXERCÍCIO: 2010

Tratam os autos de *Pedido de Revisão*, interposto por Anatan Barata de Carvalho, responsável pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício de 2010, por meio de advogado com procuração nos autos (fls.735), com base no Art. 269, Incisos II e III, do Regimento Interno, onde pugna pela reforma do Acórdão nº 26.783, de 21.05.2015, que reprovou suas contas em razão do não repasse ao INSS do total das obrigações retidas dos contribuintes e incorreta apropriação das obrigações patronais; despesas realizadas irregularmente; não comprovação do pagamento de diárias no montante de R\$ 5.100,00; falhas em processos licitatórios e não envio de processos licitatórios; e, não envio de contratos temporários, além de aplicação de multas.

Apresenta, como documentos novos com eficácia, Lei de Diretrizes Orçamentárias e anexos; processos licitatórios; autorizações de pagamento de viagem (fls. 503/808).

Pede, por fim, o acatamento dos documentos e razões apresentados, para modificação da decisão no sentido de aprovação de suas contas, bem como a concessão de efeito suspensivo.

Conforme constam dos autos (fl. 487), o referido Acórdão foi publicado no DOE em 11.09.2015, tendo sido interposto o presente *Pedido de Revisão*, em 16.06.2016, portanto, além do prazo de 02 (dois) anos, fixado na Lei Orgânica e no *caput* do Art. 269, do Regimento Interno vigente deste TCM-PA.

Do exposto, nos termos do previsto no Art. 271, Parágrafo Único, do RITCM-PA (Ato n.º 17/2013), verificado o atendimento dos requisitos previstos em lei, **DEFIRO** o presente *Pedido de Revisão*, e determino a regular instrução pela 4ª Controladoria.

Me reservo apreciar o pedido de concessão de efeito suspensivo somente após manifestação da 4ª Controladoria sobre a verossimilhança do alegado.

Belém-PA, 24 de junho de 2016.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO

(ART. 292, DO REGIMENTO INTENO DO TCM)

PROCESSO Nº 201606777-00

MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU

EXERCÍCIO: 2014

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES: RONIVAN SANTOS VAZ, JOALDO TAKEDA ALVES, GEDÉÃO DIAS CHAVES JUNIOR, CLIDENOR GUEDES DE OLIVEIRA, AURENICE CORREA RIBEIRO, VITAL LOPES, DOMINGOS SILVA E SILVA, DIEGO RAYSON DE MATOS RODRIGUES, GENECY DONATTI - VERADORES

REPRESENTADO: DÂ SILVA LIMA FORTUNADO - PRESIDENTE
Trata-se de Representação, protocolada como Denúncia, sobre supostas irregularidades na gestão da Câmara Municipal de Tomé Açú, exercício 2014, de responsabilidade de Dâ Silva Fortunato, nos seguintes termos:

1 - Foram consignados em folha de pagamento dos subsídios de vereadores, conforme extratos de débitos anexados, valores decorrentes de empréstimo bancário, devidamente autorizados;

Estes valores deveriam ter sido repassados à instituição bancária, para solução de empréstimos assumidos pelos vereadores;

Ocorre que, tais valores teriam sido retidos pela Câmara, que não teria efetuado os repasses, nas datas previstas, àquela instituição bancária, que atestou a dívida por meio do ofício de fls. 35;

2 - No mesmo exercício, foram emitidos cheques sem provisão de fundo, cujas cópias foram anexadas (fls. 16/32), o que teria gerado Notificação de Registro pelo Serviço de Proteção ao Crédito - SPC (fls. 33).

Por fim, requer o recebimento da presente Representação e o seu processamento na forma regimental.

Considerando as informações contidas nos autos, submeto à deliberação deste Colegiado, nos termos do §2º, do Art. 292, do RITCM-PA, pugnando pelo recebimento da presente Denúncia como Representação, recomendando a retificação no Sistema Informatizado deste TCM-Pa do assunto para "Representação".

Belém, 21 de junho de 2016.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

CONSELHEIRO RELATOR

[PAR A=1;L=0;R=0;F=0;PLR=0;PLS=12 /PAR]

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 201603226-00**

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO SR. SÉRGIO LEAL RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL QUE REALIZA DUAS INDAGAÇÕES À FL. 02 DOS AUTOS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DECISÃO

Vistos, relatado, etc.

Com base no relatório e fundamentação, contidos às fls. 10/11 dos autos, DECIDO pelo não conhecimento da consulta em apreço, por não preencher os requisitos de admissibilidade, previstos no Artigo 298, II, do Regimento Interno deste Tribunal, especialmente por tratar-se de caso concreto.

Publique-se, após archive-se (Art. 300, §3º, do RITCM).

Belém, 07 de junho de 2016.

Luís Daniel Lavareda Reis Júnior-CONSELHEIRO

Protocolo 978304

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 31.194, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100942, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-11-2008/2011 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-08 a 01-09-2016.

Protocolo 978146

PORTARIA Nº 31.195, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **ANTONIA DE JESUS TAVARES PINTO**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100926, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15-05-2006/2009 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-08 a 08-09-2016.

Protocolo 978150

PORTARIA Nº 31.196, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **ARNALDO PINTO BARROS**, Motorista, matrícula nº 0179140, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 27-03-2002/2005 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-08 a 01-09-2016.

Protocolo 978155

PORTARIA Nº 31.197, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER à servidora **CINTHIA DINIZ ABBATE**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 6121136, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 09-03-2007/2010 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02-08 a 30-09-2016.

Protocolo 978159

PORTARIA Nº 31.198, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **JOÃO INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100033, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-1996/1999 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-08 a 06-09-2016.

Protocolo 978167

PORTARIA Nº 31.199, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO**, Auditor de Controle Externo Ciências Contábeis, matrícula nº 0179353, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04-04-2012/2015 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-08 a 08-09-2016.

Protocolo 978172

PORTARIA Nº 31.200, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **ALÍRIO DE JESUS E SILVA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Informática, matrícula nº 0100321, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2003/2006 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-08-2016.

Protocolo 978176

PORTARIA Nº 31.202, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE MELO DA COSTA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100442, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17-06-2010/2012 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 31-08-2016.

Protocolo 978185

PORTARIA Nº 31.203, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **MARCELO MOREIRA BARBALHO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100136, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-1997/2000 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 16-08 a 14-10-2016.

Protocolo 978187